



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU – BAHIA**

quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano IX ♦ Edição Ordinária nº. 0927

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

Telefone: (75) 3684-2383

E-mail: diario@domunicipio.com

**Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.**

**Editoração e Publicação na
Internet:** CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu –
BA, via email. diario@domunicipio.com



Portal da transparência:

www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

- **DECRETO Nº. 17, de 03 de julho de 2018 - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**
- **DECRETO Nº. 18, de 03 de julho de 2018 - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 280.206,10 (Duzentos e oitenta mil e duzentos e seis reais e dez centavos).**

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

Assinado de forma digital por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
DN: c=BR, st=BA, ou=CONCEIÇÃO DO COITE, ou=ICP-Brasil,
serial=15653533000140, email=cdkm@domunicipio.com, ou=CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
Assinado em 22/08/2018 16:13:03
Local para verificação da validade e a integridade deste documento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 17 DE 03 DE JULHO DE 2018****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **Prefeito** do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 04/2017 de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 120 de 22 de dezembro de 2017, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - GESTAO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
3.3.90.35.00 / 0 - SERVICOS DE CONSULTORIA	5.588,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	5.588,00
Total por Ação:	5.588,00	5.588,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.588,00	5.588,00

020301 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - GESTAO DAS ACOES DA EDUCACAO		
3.3.90.30.00 / 1 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.018 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.36.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	950,00	0,00
3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	950,00
Total por Ação:	950,00	950,00
Total por Unidade Orçamentária:	950,00	950,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**020402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.020 - GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.870,00	0,00
3.1.90.34.00 / 14 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZAÇÃO	0,00	32.870,00
Total por Ação:	32.870,00	32.870,00
2.021 - GESTAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL		
3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00
3.1.90.34.00 / 14 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZAÇÃO	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	42.870,00	42.870,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.037 - GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA CRAS/PAIF		
3.3.90.30.00 / 28 - MATERIAL DE CONSUMO	503,00	0,00
3.3.90.36.00 / 28 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	503,00
Total por Ação:	503,00	503,00
2.038 - GESTAO DAS ACOES DO SCFV		
3.3.90.30.00 / 29 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.800,00
3.3.90.39.00 / 29 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.800,00	0,00
Total por Ação:	1.800,00	1.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.303,00	2.303,00
Total Geral:	53.711,00	53.711,00

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2018.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 18 DE 03 DE JULHO DE 2018**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 280.206,10 (Duzentos e oitenta mil e duzentos e seis reais e dez centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 011 de 21 de dezembro de 2017, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 280.206,10 (Duzentos e oitenta mil e duzentos e seis reais e dez centavos) a saber:

Dotações Suplementares**020301 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA****2.005 - GESTAO DAS ACOES DA EDUCACAO**

3.3.90.30.00 / 15 - MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
3.3.90.39.00 / 15 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
Total por Ação:	21.500,00

2.006 - PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	11.957,10
Total por Ação:	11.957,10

2.017 - GESTÃO DAS FESTIVIDADES REGIONAIS, TRADICOES E EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	30.370,00
Total por Ação:	30.370,00
Total por Unidade Orçamentária:	63.827,10

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**2.018 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.1.90.04.00 / 2 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	77.226,00
3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.103,00
Total por Ação:	86.329,00
Total por Unidade Orçamentária:	86.329,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.023 - GESTAO DAS ACOES DE DE ATENCAO BASICA DE SAUDE**

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
---	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	70.000,00
2.025 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE		
3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.185,00
3.1.90.11.00 / 2 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
	Total por Ação:	25.185,00
2.026 - GESTAO DAS ACOES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF		
3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.031 - ACOES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE		
4.4.90.52.00 / 14 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.865,00
	Total por Ação:	4.865,00
	Total por Unidade Orçamentária:	110.050,00
020801 - ENCARGOS ESPECIAIS		
=====		
2.054 - ENCARGOS COM O PASEP		
3.3.90.47.00 / 0 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
	Total Suplementado:	280.206,10

Art 2º. - A propósito cabe -me inofrmar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**

=====

2.004 - GESTAO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 62.327,10

Total por Ação: 62.327,10**Total por Unidade Orçamentária: 62.327,10****020301 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**

=====

2.008 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.30.00 / 15 - MATERIAL DE CONSUMO 16.500,00

Total por Ação: 16.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.014 - GESTAO DAS ACOES DO PAR - PLANO DE ACOES ARTICULADAS**

3.3.90.39.00 / 15 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.500,00

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
=====**2.018 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	77.226,00
Total por Ação:	77.226,00
Total por Unidade Orçamentária:	77.226,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
=====**2.020 - GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA**

3.1.90.13.00 / 2 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	99.153,00
Total por Ação:	119.153,00
Total por Unidade Orçamentária:	119.153,00
Total Anulado:	280.206,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2018.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.